

Boletim de Serviço

Nº 296, 26 de junho de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 298, de 16 de junho de 2020.....	04
Portaria nº 299, de 17 de junho de 2020.....	05
Portaria nº 300, de 17 de junho de 2020.....	05
Portaria nº 301, de 17 de junho de 2020.....	07
DESIGNAÇÃO.....	08
Portaria nº 302, de 17 de junho de 2020.....	08
Portaria nº 303, de 17 de junho de 2020.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 304, de 17 de junho de 2020.....	09
Portaria nº 305, de 18 de junho de 2020.....	10
Portaria nº 306, de 18 de junho de 2020.....	11
Portaria nº 307, de 18 de junho de 2020.....	11
Portaria nº 308, de 18 de junho de 2020.....	12
Portaria nº 309, de 18 de junho de 2020.....	12
Portaria nº 310, de 18 de junho de 2020.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 311, de 18 de junho de 2020.....	13
PRORROGAÇÃO.....	13
Portaria nº 312, de 22 de junho de 2020.....	13
PUBLICAÇÃO.....	14
Portaria nº 313, de 22 de junho de 2020.....	14
Portaria nº 314, de 23 de junho de 2020.....	15
Portaria nº 315, de 24 de junho de 2020.....	15
REVOGAÇÃO.....	16
Portaria nº 316, de 25 de junho de 2020.....	16
Portaria nº 317, de 25 de junho de 2020.....	17
PUBLICAÇÃO.....	17
Portaria nº 318, de 25 de junho de 2020.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 298, de 16 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli** CPF: **001.208.531-67** SIAPE: **2160036**, tendo como suplente a servidora **Gorete de Fátima de Oliveira** CPF: **602.259.042-68** SIAPE: **1364667**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Salette Ribeiro Marques** CPF: **690.904.591-20** SIAPE: **2275144**, tendo como suplente a servidora **Jocimara Laudíá Fernandes** CPF: **593.488.101-97** SIAPE: **2352008**, junto ao **Contrato nº 9/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “**Insumos para análises bioquímicas**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.001361/2020-12, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o(a) servidor (a) **Valdeci Rosa dos Santos Evangelista** CPF: **932.111.471-87** SIAPE: **2241775**, tendo como suplente a servidora **Patricia Clemente de Souza** CPF: **880.114.291-91** SIAPE: **2259388**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **23/03/2020 a 18/09/2020**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 299, de 17 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004123/2020-69, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Empresa especializada na manipulação de medicamentos antineoplásicos/quimioterápicos: Ciclofosfamida e Metotrexato”**, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira – SIAPE: 1238931;
- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 300, de 17 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

Considerando o Processo nº 23532.002945/2020-13.

R E S O L V E:

Art. 1º - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- PRT.UASM.007.2020 V 2.0 – Trabalho de parto prematuro;
- POP.UAS.001.2020 V 1.0 – Abortamento e óbito fetal;
- MNA.UCISIN.001.2020 V1.0 – Sistema de classificação de paciente UTI Neonatal/UCINCO/CA;
- PL.UASM.001.2020 V1.0 – Plano de redução de partos cesáreos – Habilitação GAR;
- PRT.UID.002.2020 V1.0 – Acne Vulgar;
- PRT.UID.001.2020 V1.0 – Leishmaniose Tegumentar Americana;
- PO.UASM.001.2020 V1.0 – Aleitamento materno;
- PRT.UASM.002.2020V2.0 – Indução de parto;
- POP.UASM.002.2020 V1.0 – Administração de Sulfato de Magnésio em pacientes com iminência de Eclâmpsia;
- POP.UASM.004.2020 V1.0 – Teste rápido de HIV, Sífilis e Hepatites Virais (B e C);
- PRT.UASM.006.2020 V 2.0 – Hemorragia pós-parto;
- PO.UASM.001.2020 V1.0 – Política de aleitamento materno;
- REG.UASM.001 V1.0 – Comissão de mortalidade materno e infantil - HUJM;
- POP.UTINEO.001 V1.0 – Montagem e preparo do leito UTI neonatal e Ucinco/ca;
- REG.CFT.001 V1.0 – Regimento comissão de farmácia e terapêutica;
- PRT.UASM.004 V2.0 – Distócia de ombro;
- POP.DIVENF.001 V3.0 – Conferência do carrinho de emergência;
- POP.SADT.UDIMAG.008 V1.0 – Raios-X no leito de internação;
- POP.UAECL.001 V1.0 – Coleta de líquido cefalorraquidiano ou coleta de líquido;
- POP.SADT.URCC.014 V 2.0 – Avaliação de Terapia Ocupacional;
- PL.COVID-19.001 V1.0 – Plano de contingência para enfrentamento da epidemia – COVID-19;
- PL.COVID-19.002 V1.0 – Plano de cuidados para saúde mental dos profissionais de saúde durante a pandemia COVID-19;
- PL.COVID-19.003 V1.0 – Plano de estruturação do ambulatório de colaboradores durante a pandemia COVID-19;
- MA.SGQVS.001 V2.0 – Manual de atendimento ao paciente com suspeita ou infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
- MA.COVID-19.002 V1.0 – Manual de coleta de manipulação de amostras biológicas suspeitas ou infectadas pelo Coronavírus;
- MA.COVID-19.003 V1.0 – Manual de uso de equipamento de proteção
- MA.COVID-19.003 V1.0 – Manual de uso de equipamento de proteção individual no HUJM;
- PRT.COVID-19.001 V1.0 – Atendimento nutricional a pacientes portadores de COVID-19;
- POP.COVID-19.001 V1.0 – Prevenção da transmissão de COVID-19 na UNC/HUJM;
- POP.COVID-19.002 V1.0 – Rotina de banho no leito na UTI Adulto;
- POP.COVID-19.003 V1.0 - Montagem de leito de uti adulto para pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado para COVID-19;
- POP.COVID-19.004 V1.0 - Preparo de corpo de paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19;
- POP.COVID-19.005 V1.0 – Sala de preparo de medicações;
- POP.COVID-19.006 V1.0 – Transporte de paciente com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 para Tomografia Computadorizada;
- POP.COVID-19.007 V1.0 – Transporte interno de paciente com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19;
- POP.COVID-19.008 V1.0 – Programação bomba de infusão;
- MP.COVID-19.001 V1.0 – Internação de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;

- MP.COVID-19.002 V1.0 – Atendimento de pacientes gestantes com suspeita ou confirmado para COVID-19;
- MP.COVID-19.003 V1.0 – Notificação e coleta/processamento de amostra do exame de testagem para COVID-19;
- MP.COVID-19.004 V1.0 – Critérios para internação de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 – pacientes graves;
- MP.COVID-19.005 V1.0 – Dispensação de medicamentos para pacientes internados na Unidade COVID-19;
- MP.COVID-19.006 V1.0 – Dispensação de soros para pacientes internados com COVID-19;
- MP.COVID-19.007 V1.0 – Rotina de recolhimento de enxoval hospitalar sujo na Unidade COVID-19;
- MP.COVID-19.008 V1.0 – Rotina de recolhimento de enxoval hospitalar limpo na Unidade COVID-19;
- MP.COVID-19.009 V1.0 – Rotina de recolhimento de resíduo hospitalar sujo na Unidade COVID-19;
- MP.COVID-19.010 V1.0 – Entrega de alimentação para pacientes internados na Unidade COVID-19;
- MP.COVID-19.011 V1.0 – Realização de exames de imagem de pacientes internados com COVID-19;
- MP.COVID-19.011 V2.0 – Realização de exames de imagem de pacientes internados com COVID-19;
- MP.COVID-19.012 V1.0 – Coleta de exames laboratoriais de pacientes internados com COVID-19;
- MP.COVID-19.012 V2.0 – Coleta de exames laboratoriais de pacientes internados com COVID-19;
- MP.COVID-19.013 V1.0 – Rotina de recolhimento de material sujo proveniente de paciente suspeito/confirmado COVID-19;
- MP.COVID-19.014 V1.0 – Internação nos sistemas (AGHU/SISREG) dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 301, de 17 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

Considerando o Processo nº 23532.003859/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- MA.COVID-19.004. 2020 V 1.0 - Manual de atendimento a colaboradores com suspeita de COVID-19;
- MA.COVID-19.005. 2020 V 1.0 - Manual de atendimento a gestante com suspeita ou confirmação de COVID-19;
- PL.COVID-19.001. 2020 V 2.0 – Plano de contingência para enfrentamento da epidemia de COVID-19 HUJM;
- PL.COVID-19.004. 2020 V 1.0 - Plano de cuidados psicológicos para paciente com COVID-19 e seus familiares durante a pandemia;
- PL.COVID-19.005. 2020 V 1.0 -Plano de ação do Serviço Social durante a Pandemia COVID-19;
- POP.COVID-19.009. 2020 V 1.0 - Instrumento de passagem do boletim médico da Unidade COVID-19;
- PRT.COVID-19. 002. 2020 V 1.0 – Manejo de broncoespasmo em caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
- PRT.COVID-19. 003. 2020 V 1.0 - Descontinuação da precaução específica para COVID-19;
- POP.UCISIN.003. 2020 V 2.0 – Indicadores de qualidade da UTI Neonatal e Ucinco/ca;
- MA.UCP.001. 2020 V 1.0 – Manual de atendimento odontológico;
- MA.UNIAB.001. 2020 V 1.0 – Manual de Normas e Rotinas da Unidade de Abastecimento;
- POP.UANPS.005. 2020 V 1.0 – Atendimento psicológico de crianças e adolescentes até 17 anos;
- POP.UANPS.006. 2020 V 1.0 – Entrega voluntária de nascituro - RN para adoção;
- POP.UANPS.007. 2020 V 1.0 – Solicitação de casa de apoio;
- POP.UANPS.008. 2020 V 1.0 – Exame mental: Consulta de Enfermagem Ambulatório Psicossocial;
- PRT.UANPS.001. 2020 V 1.0 – Intervenções da Psicologia Hospitalar na UTI Neonatal e Ucinco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 302, de 17 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **EGLIVANI FELISBERTA MIRANDA**, matrícula **SIAPE nº 1692315**, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período de 01 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 303, de 17 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRÉIA APARECIDA REVELES PEREIRA FARIA GONÇALVES**, matrícula **SIAPÉ nº 3034461**, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período de 01 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 304, de 17 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Operacional nº 03, de 03 de junho de 2016 – Estabelecimento de Normas Regulamentares – Infrações da Diretoria de Administração e Infraestrutura da EBSERH.
Considerando o disposto no Processo nº 23532.003013/2020-80.

RESOLVE

Art. 1º- Instituir a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, para apurar os fatos descritos nos Processos nº 23532.001903/2020-57, 23532.002021/2020-17 e 23532.002065/2020-39.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo, para conduzirem o processo, sob a presidência do primeiro:

- Edysio Storch Caetano - Siapé 1915890;
- Cintia Santos Ferreira - Siapé 1158448.

Art. 3º - A comissão disporá de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para o término dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 305, de 18 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

Considerando o Processo nº 23532.004267/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- PC-UCISIA-001-2019-V 1.0 - Atendimento ao acidente vascular encefálico AVE;
- POP.SGE.001.2020.V1.0 – Reserva de espaço acadêmico;
- POP.SGE.002.2020.V1.0 – Fornecimento da declaração de nada consta da Biblioteca HUJM;
- POP.SGE.003.2020.V1.0 – Submissão e realização de projetos de extensão no HUJM;
- POP.SGE.004.2020.V1.0 – Solicitação de visita técnica;
- POP.SEGPTI.001.2020.V1.0 – Manuseio do equipamento de fotodocumentação;
- POP.SEGPTI.002.2020.V1.0 – Manuseio do equipamento Quantstudio 3;
- POP.SEGPTI.003.2020.V1.0 – Manuseio do microscópio óptico;
- POP.SEGPTI.004.2020.V1.0 – Manuseio do Phmetro;
- POP.SEGPTI.005.2020.V1.0 – Manuseio do termociclador;
- POP.SEGPTI.006.2020.V1.0 – Boas práticas de pipetagem;
- POP.SEGPTI.007.2020.V1.0 – Manuseio balança analítica;
- POP.SEGPTI.008.2020.V1.0 – Manuseio banho seco com aquecimento;
- POP.SEGPTI.009.2020.V1.0 – Manuseio capela de fluxo laminar;
- POP.SEGPTI.010.2020.V1.0 – Manuseio do espectrofotômetro Nanovue Plus;
- POP.SEGPTI.011.2020.V1.0 – Manuseio do banho maria;
- POP.SEGPTI.012.2020.V1.0 – Registro de temperatura;
- POP.SEGPTI.013.2020.V1.0 – Preparo de gel de Agarose a 2,5%;
- POP.SEGPTI.014.2020.V1.0 – Armazenamento de amostras biológicas de pesquisas em seres humanos;
- POP.SEGPTI.015.2020.V1.0 – Limpeza e desinfecção de bancadas;
- POP.SEGPTI.016.2020.V1.0 – Limpeza e desinfecção de geladeira e freezer;
- POP.SEGPTI.017.2020.V1.0 – Manuseio da centrífuga refrigerada de bancada;
- POP.SEGPTI.018.2020.V1.0 – Manuseio da máquina de gelo;
- POP.SEGPTI.019.2020.V1.0 – Manuseio do sistema SIG EBSERH – projetos de pesquisa;
- POP.SEGPTI.020.2020.V1.0 – Manuseio da centrífuga de bancada;
- REG.BIB.001.2020.V1.0 – Regimento da Biblioteca do HUJM;

- PRT.UCISIA.001.2019.V1.0 – Atendimento ao Acidente Vascular Encefálico (AVE);
- POP.UTINeo.002.2019.V2.0 – Posição Canguru;
- PRT.UASM.022.2020.V1.0 – Protocolo de vinculação das gestantes;
- PRT.UASM.022.2020.V1.0 – Protocolo de vinculação das gestantes;
- PRT.UASM.017.2020.V1.0 – Segurança do paciente materno infantil;
- PRT.UASM.020.2020.V1.0 – Cardiotocografia anteparto e intraparto;
- POP.SADT-URCC.013.2020.V1.0 – Teste de caminhada de 6 minutos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 306, de 18 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.004083/2020-55.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 573 de 15 de outubro de 2019**.

Art. 2º Nomear **CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **SIAPE nº 1888020**, como Supervisora Técnica da Agência Transfusional do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial EBSERH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 307, de 18 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.033271/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **Danyenne Rejane de Assis** matrícula **SIAPE 1605106**, da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME) do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM/UFMT, conforme **Portaria nº 337, de 17 de junho de 2019**.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 308, de 18 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.000720/2020-14.

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **Danyenne Rejane de Assis - matrícula SIAPE: 1605106** do Comitê de Gerenciamento de Crise da Epidemia de Coronavírus (CGCEC) no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme **Portaria nº 158, 25 de março de 2020**

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 309, de 18 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.000720/2020-14.

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **Danyenne Rejane de Assis matrícula SIAPE 1605106** da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade no HUJM, conforme **Portaria nº 655, de 05 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 310, de 18 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.000720/2020-14.

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **Danyenne Rejane de Assis matrícula SIAPE 1605106**, do Comitê da Qualidade do HUJM, conforme **Portaria nº 656, de 05 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 311, de 18 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.004228/2020-18.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIANE DE SOUZA ROSA, matrícula SIAPE nº 2047600**, para substituir **SHIRLEY BARBOSA ORTIZ LIMA, matrícula SIAPE nº 1564918**, no período de **06 a 20 de julho de 2020**, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 312, de 22 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23532.003438/2020-99,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de **11 a 14 de junho de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 246, de maio de 2020**, referente a substituição no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 313, de 22 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Andréia Aparecida Reveles Pereira Faria Gonçalves CPF: 620.962.061-20 SIAPE: 3034461**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 134 a 143/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais Endoscópicos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.975535/2018-71, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2020 a 05/05/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 314, de 23 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004482/2020-16, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Exame de Ressonância Magnética de mama com contraste”**, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Diego Castanon Galeano - SIAPE: 1873032;
- Loidjane Lopes Trajano – SIAPE: 1873032;
- Karime Nadaf de Melo – SIAPE: 1676519.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 315, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Loidjane Lopes Marques Trajano CPF: 008.300.841-18, SIAPE: 1873032**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Diego Castanon Galeano CPF: 018.303.36126 SIAPE: 2349483**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 022/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Negatoscópios”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.011169/2019-09, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Luiz Cláudio de Moura Carvalho CPF: 544.648.621-87 SIAPE: 15348571**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2020 a 05/05/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 316, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011485/2019-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 523 de 25 de setembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 317, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012589/2019-02.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 243, de 18 de maio de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 318, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, referente ao processo nº 23532.004487/2020-49, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Microcomputadores completos incluindo monitores”**, para atender as demandas do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Leonardo Luiz Braun - SIAPE: 2074536;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço – SIAPE: 2422568;
- Helton Carlos Lima Godoy – SIAPE: 2086920;
- Carlos Henrique Ghiorzi – SIAPE: 2352039.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente